

# Poucos são os peritos capazes de avaliar a radiação da antena de telefonia

Kênio Pereira / 15/07/2019 - 06h00

<https://www.hojeemdia.com.br/opini%C3%A3o/colunas/k%C3%AAnio-pereira-1.332989/poucos-s%C3%A3o-os-peritos-capazes-de-avaliar-a-radia%C3%A7%C3%A3o-da-antena-de-telefonia-1.727420>

A falta de conhecimento e a isenção sobre o assunto é um dos maiores desafios para compreender o risco que a radiação eletromagnética produz. O grande problema que existe na Justiça brasileira é que nas ações propostas por pessoas que têm receio de ter a saúde prejudicada, bem como de sofrerem com a desvalorização de seus imóveis em decorrência da instalação da torre de telefonia consiste na dificuldade de encontrar um especialista realmente capaz de medir a radiação e entender seus prejuízos na saúde daqueles que residem no seu entorno.

O juiz, ao determinar a produção de prova pericial, acaba por nomear como perito, um profissional que não é especialista na área, pois apesar de ser engenheiro eletricista, geralmente não tem domínio sobre as radiações eletromagnéticas.

## **Minas Gerais é referência em estudos sobre radiação**

Há uma carência de profissionais especialistas na área. A Dra. Adilza Condessa Dode tornou-se referência no assunto por fazer trabalhos em todo o Brasil, tendo se capacitado por ter realizado diversos estudos na UFMG. Em 2003, no estudo “Poluição Ambiental e Exposição Humana a Campos Eletromagnéticos”, foi comprovado que os índices de radiação em Belo Horizonte estão acima dos parâmetros internacionais. Em 2011, o estudo da Dra. Adilza, “Mortalidade por Neoplasias e a Telefonia Celular no Município de Belo Horizonte/Minas Gerais” comprovou que a taxa de mortalidade por neoplasias foi maior em um raio de até 500m das antenas transmissoras de telefonia celular.

## **Moradores do apto de cobertura recebem radiação em cima**

Existem teorias difundidas erroneamente que só um especialista pode desconstruir, como a ideia de que os moradores de coberturas não sofrem os efeitos da radiação das antenas que estão sobre o seu prédio. Para esses, as ondas são transmitidas pelas antenas para fora do edifício, de modo que atingiriam apenas os moradores vizinhos. Porém, a Dra. Adilza esclarece que nesse caso há emissão de ondas secundárias para os moradores que ficam abaixo da antena.

Nos processos movidos por aqueles que estão muito próximos da radiação, que visam a retirada da antena ou mesmo impedir a sua instalação, se mostra absurda a perícia realizada de maneira precária, sem o devido conhecimento de um especialista que realmente tenha os equipamentos para medir a radiação e venha a entender que os limites da Anatel são superiores aos de outros países, pois no Brasil o que se prioriza é o rendimento financeiro e não a saúde e o respeito humano.

Para entender, basta vermos o filme “O Informante”, dirigido por Michael Mann, com os atores Al Pacino e Russell Crowe, que mostrou que durante décadas a indústria do tabaco escondeu que a nicotina gerava câncer, sendo que perseguia quem ousasse mostrar a verdade.

### **XXVIII Encontro imobiliário - Amanhã**

No dia 16/07/2019, às 19h, ocorrerá o XXVIII Encontro Imobiliário da OAB/MG, com o tema “Problemas com a locação de torres de telefonia e o direito à saúde”. Kênio Pereira e Daniela Tonholli tratarão dos “Conflitos e soluções quanto às locações para torres de telefonia” e “Ilícitos penais nos condomínios”. Já a pesquisadora Adilza Dode falará sobre “Radiações não ionizantes das antenas de telefonia celular e as neoplasias”. Evento aberto ao público. Inscrições: [www.oabmg.org.br](http://www.oabmg.org.br)